



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.292

Aprova alteração curricular para o **Curso à distância de Licenciatura em Pedagogia**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EAD, encaminhada pelo ofício 024, de 30 de setembro de 2014,

### RESOLVE:

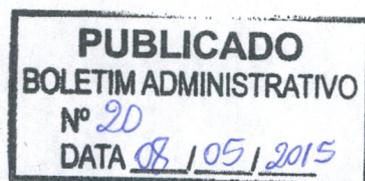
**Art.1º Incluir**, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, como disciplina obrigatória, **LIBRAS** (EAD614), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+ 0P).

**Parágrafo único.** Os alunos que já cursaram a Seminário de LIBRAS (ATV200) estão dispensados da disciplina LIBRAS (EAD614).

**Art. 2º** Essa alteração não implica acréscimo de encargo didático e de docente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2015.

Ouro Preto, em 05 de maio de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente